



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi das Cruzes

FORO DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA CRIMINAL

Av. Valentina Mello Freire Borenstein, nº 331, VI São Francisco - CEP 08735-270, Fone: 11-2823-8122, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ROSANA CLAUDIA BENEDETTI BOVO, Coordenadora do Cartório da 1ª. Vara Criminal do Foro de Mogi das Cruzes, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0005820-33.2013.8.26.0361 - Ordem nº 2013/000914 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário, em que figura como Réu **ANDERSON APARECIDO NASCIMENTO BIGANZOLLI**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 46630314, CPF 341.005.588-64, pai Osnir Biganzolli, mãe Sylvania Maria do Nascimento, Nascido/Nascida 07/08/1989, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **12/04/2013**

Documento de Origem: **IP nº: 63/2013 - 3º Distrito Policial de Mogi das Cruzes**

Histórico da Parte **Anderson Aparecido Nascimento Biganzolli**

28/02/2013 - Data do Fato

28/01/2014 - Oferecida a Denúncia - Art. 302 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

06/03/2014 - Recebida a Denúncia - Art. 302 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

06/10/2017 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 61 "caput" e Art. 648, I ambos do(a) CPP e Art. 12 "caput" e Art. 59 "caput", I e Art. 107 "caput", IX e Art. 120 e Art. 121 § 5º todos do(a) CP

09/10/2017 - Publicação da Sentença

05/11/2017 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

08/03/2018 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

08/03/2018 - Baixa da Parte

Situação Processual:

22/08/2023 – Autos Arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Mogi das Cruzes, 22 de agosto de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Requerido por Anderson Aparecido Nascimento Biganzolli - <andersonbiganzolli17@gmail.com>